



**APROVADO**

13ª Sessão Ordinária - 25/03/2024  
ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

### **REQUERIMENTO N° 2036/2024**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita uma Reunião Plenária, em caráter Solene, no dia 23 de abril de 2024, às 17h, em homenagem ao “Dia Municipal do Caboclinho e da Tribo de Índio”.

Dê-se ciência do teor deste Requerimento às seguintes autoridades: à Sra. Cacau de Paula, Secretária de Cultura de Pernambuco, Rua da Aurora, n° 463 ao n° 469, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; à Sra. Renata Duarte Borba, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), Rua da Aurora, do n° 463 ao n° 469, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; ao Sr. Antônio Coelho, Secretário de Turismo e Lazer do Recife, Avenida Cais do Apolo, n° 925, 7° Andar, Recife-PE, CEP: 50.030-903; ao Sr. Ricardo Mello, Secretário de Cultura do Recife, Avenida Cais do Apolo, n° 925, 15° Andar, Recife-PE, CEP: 50.030-903; ao Sr. Marcelo Canuto, Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, Avenida Cais do Apolo, n° 925, Recife-PE, CEP: 50.030-903; ao Sr. Amauri Rodrigues de Amorim, Presidente da Associação Carnavalesca dos Caboclinhos e Índios de Pernambuco (ACCIPE), Rua Irapiranga, n° 47, Bairro Alto José do Pinho, Recife-PE, CEP: 52.110-550, e ao Sr. Severino José do Nascimento, Presidente da Associação Cultural de Caboclinhos de Goiana e Índios (ACCGI), Rua Teixeira, n° 614, Bairro Nova Goiana, Goiana-PE, CEP: 55.900-000.

### **JUSTIFICATIVA**

A referida Indicação tem como finalidade registrar o “Dia Municipal do Caboclinho e da Tribo de Índio”, comemorado, anualmente, no dia 19 de abril, por Proposição de nossa autoria, através da Lei Municipal n° 18.324, de 28 junho de 2017, que busca valorizar e preservar a cultura como forma de expressão viva e dinâmica inerente ao povo.

Os Caboclinhos e as Tribos Indígenas são Patrimônios Artísticos e Culturais do Recife, conforme a Lei Municipal n° 18.460, de 10 de janeiro de 2018, também de nossa autoria. A data, por sua vez, representa uma grande vitória em relação ao reconhecimento do registro da memória da cultura popular, considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, em 2016, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que conta a glória





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

dos seus antepassados, realizada pelas agremiações carnavalescas do Recife e, também, pelo trabalho social que os grupos desenvolvem em diversos Bairros e em outros Municípios, durante todo o ano, com crianças, adolescentes, jovens e adultos, proporcionando a inclusão social por meio da cultura e da arte.

Na ocasião serão homenageados os Campeões, os Vices Campeões e os Terceiros lugares dos Caboclinhos e das Tribos Indígenas, do Grupo Especial, do Grupo 1, do Grupo 2 e do Grupo de Acesso, do Concurso de Agremiações Carnavalescas 2023, promovido pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Farão parte da composição da Mesa: a Sra. Cacau de Paula, Secretária de Cultura de Pernambuco; o Sr. Ricardo Mello, Secretário de Cultura do Recife; o Sr. Amauri Rodrigues de Amorim, Presidente da Associação Carnavalesca dos Caboclinhos e Índios de Pernambuco (ACCIPE), e o Sr. Severino José do Nascimento, Presidente da Associação Cultural de Caboclinhos de Goiana e Índios (ACCGI).

Diante do exposto, é de fundamental importância a comemoração da referida data e, ainda, a fomentação das demandas e reivindicações desse segmento cultural. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Março de 2024.

ALMIR FERNANDO  
Vereador - PCdoB

